

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

UNIDADE DE LICITAÇÕES

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 02

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº. 01-128061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 017/2026 - ALC/AMNT - Seleção e contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) Pós-Pago, Compreendendo Serviços de Voz, Dados e Mensagens, nas Modalidades Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional Automático, Incluindo Fornecimento de Aparelhos Smartphones em Regime de Comodato, de acordo com as Especificações Mínimas ou Superiores às Descritas no Termo de Referência, com Franquia Mínima de Dados de 10 GB por Linha/Mês, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do respectivo Edital.

Em razão de dúvidas recebidas, vimos pelo presente esclarecer:

PERGUNTA 1: “ESCLARECIMENTO 1:

1. Solicitamos saber se as linhas móveis, objeto deste edital, são linhas novas ou portabilidade?

2. Em caso de portabilidade solicitamos saber em qual operadora esta entidade tem os planos de telefonia móvel ativos atualmente?

- O motivo de nossa solicitação é por que quando se trata de portabilidade numérica temos que analisar, haja visto que a portabilidade só ocorre entre operadoras, como por exemplo (de Vivo para Tim ou de Tim para Vivo e entre outras)**
- Como trabalhamos com as três Operadoras precisamos analisar esta questão.”**

RESPOSTA 1: Esclarece-se que as linhas objeto da contratação correspondem a linhas atualmente ativas, vinculadas à operadora Claro S.A. Havendo alteração da prestadora do Serviço Móvel Pessoal (SMP), deverá ser realizada a portabilidade numérica, observado o disposto no Termo de Referência.

Quanto à solicitação de exclusão da exigência prevista no **item 6.4.1 do Termo de Referência**, referente à comprovação de autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, informa-se que a solicitação não será acolhida, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital de Embasamento.

Marcelo Maia Dias
Pregoeiro